



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 18.742.354/0001-77



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022 PMNT

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA E DE
OUTRO LADO A EMPRESA ASSECON
ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-
ME**

O MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Assis de Vasconcelos, 2075 – BAIRRO: VILA NOVA, NOVA TIMBOTEUA PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.742.354/0001-77, representado pela Sr.(a). **SECRETÁRIA MUNICIPAL , GABRIELA PINHEIRO ALVES**, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º 000.367.992-62, residente e domiciliado nesse Município, e de outro lado a firma **ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME**, CNPJ nº 08.867.159/0001-10, estabelecida na Rua Principal, Trav. Duque Caxias, sala 02 – Nova Timboteua - PA representada pelo Sr. **SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA**, Brasileiro contador, inscrito no CRC/PA Nº 7025 e CPF nº 219.468.762-91, com endereço, situado na Av. Barão do Rio Branco, s/n – Centro – Nova Timboteua, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 005/2022 -SEMED, com fundamento no art. 57, inciso II e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **Processo n.º 005/2022-SEMED**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

:

1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.2 - O presente Contrato tem por objeto: Contratação de Empresa especializada na execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública de natureza contínua, em atendimento as necessidades do **Fundo Municipal de Educação**- O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** nas características e quantitativos especificados na tabela abaixo:

2.1 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.2 - Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de **12 (Doze) meses**, tendo vigência ate **30 de dezembro de 2024**.

2.3 - A prorrogação se faz necessária em virtude da compra ser de forma contínua e havendo oportunidade e conveniência em observância ao princípio da celeridade e economicidade, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

3.1 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste aditivo contratual correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Avenida Assis de Vasconcelos, 2075 – Vila Nova – Nova Timboteua-PA – CEP: 68.730-000

E-mail: semed2016@outlook.com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 18.742.354/0001-77



ÓRGÃO	01- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

4.1 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas desse Contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Nova Timboteua, Pa, 29 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.742.354/0001-77

GABRIELA PINHEIRO ALVES

CPF: nº000.367.992-62

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME

CNPJ nº 08.867.159/0001-10

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA

CPF nº 219.468.762-91

CONTRATADO(A)